

**Pregão Eletrônico n. 90010/2026/SMCL/PVH****Processo SEI n. 005.001245/2025-71**

Objeto resumido: Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual aquisição de implante subdérmico contraceptivo liberador de etonogestrel, destinado, notadamente, ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Valor total estimado: R\$ 614.065,20 (Seiscentos e quatorze mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos).

1. RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

Trata-se da análise da proposta de preços apresentada pela empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, atual arrematante do item 1 licitado no âmbito do **Pregão Eletrônico n. 90010/2026/SMCL/PVH**, cujo objeto consiste no Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual aquisição de implante subdérmico contraceptivo liberador de etonogestrel, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

A proposta final, adequada ao lance ofertado, foi apresentada tempestivamente pela empresa e anexada via Sistema, estando regularmente autuada sob o ID n. 0545084.

Em relação ao **item 2 (COTA EXCLUSIVA do item 1)**, para o qual houve apenas uma proponente, este restou fracassado, haja vista que o valor ofertado se encontrava acima do estimado. Instada a negociar o preço, a empresa não se manifestou no prazo informado, nos termos registrados no âmbito do Sistema Compras.gov.br, tendo sua oferta desclassificada com fundamento no item 8.7.3 do Edital.

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS**2.1. Análise das formalidades e aceitação do material ofertado**

De início, cumpre registra-se que a proposta foi submetida à análise do órgão requisitante em **13/02/2026**, conforme Despacho autuado sob o ID n. 0546830. O Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF/SEMUSA manifestou-se por meio de Análise Técnica autuada sob o ID n. 0573635, datada de **24/02/2026** e os autos vieram remetidos a esta Secretaria-Executiva de Licitações em **25/02/2026**, conforme Despacho acostado ao ID n. 0574403.

A referida Análise divulgada, na íntegra, no Portal da Prefeitura de Porto Velho, no link relativo ao certame, conforme ID n. 0580763.

Em síntese, o setor técnico, composto por servidores habilitados, examinou os aspectos técnicos e sanitários do produto ofertado, concluindo:

a) Quanto à conformidade com as especificações técnicas

O produto ofertado (Implanon NXT 68 mg com aplicador – Organon) foi considerado compatível com o descritivo constante do Termo de Referência, quanto à composição (68 mg de etonogestrel), forma farmacêutica (implante subdérmico), apresentação individual e dispositivo aplicador incluso, sendo registrado parecer “de acordo com o solicitado”.

b) Quanto à regularidade do registro na ANVISA

Foi realizada consulta ao portal oficial da ANVISA, constatando-se que o registro nº 1002902110014 encontra-se ativo e válido, com situação regular na data da consulta (24/02/2026), estando o produto apto à comercialização.

c) Quanto à compatibilidade com o preço máximo da CMED

Procedeu-se à verificação do valor ofertado em relação ao preço máximo permitido pela Tabela CMED vigente (publicação de 09/02/2026), constatando-se que o valor unitário ofertado (R\$ 499,24) encontra-se abaixo do limite regulatório (R\$ 876,89), estando em conformidade com a regulamentação.

d) Conclusão do setor técnico

O item foi considerado apto à aquisição, por atender às especificações técnicas, possuir registro sanitário válido e apresentar preço compatível com a regulamentação vigente.

2.2. Análise dos preços ofertados

Após exame da proposta, observa-se que o valor ofertado pela empresa corresponde ao valor máximo admitido no Edital para o item, conforme quadro comparativo:

Quadro Comparativo – Valores Estimados x Valores Ofertados

Item 1				
Objeto: IMPLANTE SUBDÉRMICO CONTRACEPTIVO LIBERADOR DE ETONOGESTREL				
Descrição	Valor Estimado	Valor Ofertado	Diferença	Percentual de Desconto
Valor unitário	R\$ 499,24	R\$ 499,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor total	R\$ 534.186,80	R\$ 534.186,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Oportunamente, salienta-se que, conforme registrado nas mensagens constantes do chat do item, por ocasião da convocação da empresa para envio da proposta final, esta Pregoeira solicitou que avaliasse a possibilidade de redução do preço ofertado, orientando que eventual aceite deveria ser refletido na proposta escrita.

Embora não tenha havido manifestação formal recusando a negociação, verifica-se, a partir dos valores consignados na proposta final apresentada, que a empresa optou por manter o preço inicialmente ofertado.

Não obstante, considerando que o valor apresentado encontra-se dentro do limite estimado e admitido no instrumento convocatório, bem como que o produto foi formalmente analisado e aprovado pelo setor técnico requisitante, delibero pela aceitação da proposta quanto ao seu preço, por se mostrar compatível com o valor estimado pela Administração.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que:

- a) a proposta apresentada pela empresa **CM HOSPITALAR S.A.** foi apresentada tempestivamente e regularmente autuada nos autos;
- b) o produto ofertado foi analisado pelo Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF/SEMUSA, que concluiu pela conformidade técnica, regularidade do registro sanitário perante a ANVISA e compatibilidade do preço com o limite estabelecido pela CMED;
- c) o valor ofertado corresponde ao preço máximo estimado e admitido no instrumento convocatório, não havendo óbice à sua aceitação sob o aspecto econômico;

Delibero pelo registro formal, no âmbito do Sistema Compras.gov.br, do aceite da proposta apresentada para o item 1, com o consequente prosseguimento do certame mediante convocação da empresa para a fase de habilitação, nos termos do Edital e da Lei n. 14.133/2021.

Os atos inerentes à fase de habilitação serão praticados exclusivamente na Plataforma Compras.gov.br, com a divulgação adicional da presente decisão no Portal da Prefeitura de Porto Velho e o devido registro nos autos.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2026.

Tatiane Mariano
Pregoeira – Equipe 8 / SMCL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mariano Silva, Agente**, em 26/02/2026, às 07:38, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0580760** e o código CRC **094A52AE**.



005.001245/2025-71

0580760v5